



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXV Nº 5238 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021

Edição de Hoje: 05 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 – 30ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 – IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018 e Decisão Judicial da Comarca de Caxias, Processo nº. 0802462-53.2020.8.10.0029, CONVOCA o candidato aprovado/classificado no Concurso Público Municipal, abaixo relacionado (anexo I), para comparecer à **Coordenação de Recursos Humanos**, no período de 29/04 a 15/05/2021, portando os exames, abaixo relacionados quando será encaminhado ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Rua Saturnino Belo, s/n, Bairro Piquizeiro, desta cidade, para ser submetido à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- ✓ Hemograma completo;
- ✓ Tipagem sanguínea;
- ✓ Glicemia;
- ✓ V.D.R.L.;
- ✓ Raio X do Tórax;
- ✓ Eletrocardiograma - E.C.G.;
- ✓ TGO e TGP;
- ✓ Ureia e Creatinina
- ✓ Anti – Hbs;
- ✓ Hbs Ag;
- ✓ Anti – Hbc;
- ✓ Linfa periférico – pesquisa hanseniãne;
- ✓ Eletroencefalograma – E.E.G.;

Caxias (MA), 29 de abril de 2021.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Aluízio Bittencourt de Albuquerque

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 – 30ª CHAMADA

CARGO 233 – Professor Educ. Básica – Filosofia – Zona Rural		
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
10	Bruno José do Nascimento Oliveira	19983

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustível e lubrificantes, destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, está SUSPENSA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 03 de maio de 2021.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 039, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão de
**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**, e dá
outras providências.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 167, inciso II e 168 da Lei Municipal n.º 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar por abandono de cargo público, cometidos em tese pela servidora **Sr.(a) MARIA DO SOCORRO PALHARES LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, Mat. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:
I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 – Presidente;
II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 – Secretário;
III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;
IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;
V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade,

assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 da Lei Municipal de n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AO
QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Administração e Recursos
Humanos

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão de **PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**,
e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do arts. 167, II e IV, 168 da Lei Municipal n.º 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar de Abandono de cargo público e ato de Improbidade Administrativa, cometidos, em tese, pela servidora **Sr.(a) THAÍS GARCIA COUTINHO BARROS**, Enfermeiro(a), Matrícula 11107-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 – Presidente;
II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 – Secretário;
III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;
IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;
V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 198 da Lei Municipal nº 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE
ALBUQUERQUE**

Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos três de maio de dois mil e vinte e um, à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747; Centro, nas dependências do Caxias-Prev, ocorreu reunião dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – Caxias-Prev, às 12:20hs, com o objetivo de analisar aplicações financeiras. O presidente do Comitê de investimento abriu os trabalhos declarando que as a tendências apontadas na última reunião de verificaram. De fato os juros nominais acumulados (SELIC) apresentam a previsão de 3,73% em 2021, o IRF-M1 acumulou até março de 2021 0,13%, as outras aplicações, apenas a título de citação foram negativas. De fato o IRF-M acumulou negativos 2,80%, o IMA-B acumulou negativos 2,81%, e o IBOVSPA acumulou negativos 2%. Sendo assim, se verificou correta a orientação de aplicações no IRF-M1, embora seu desempenho positivo tenha sido mínimo. Quanto a problemática da inflação o IPGM em março acumulou 31.10% de inflação, versos o registro de meros 6,94% acumulado do IPCA, o qual serve de

baliza para as políticas econômicas do Estado brasileiro. Então o risco de implemento descontrolado da inflação ainda persiste. Em seguida o Presidente do Comitê abriu a palavra aos membros para que se manifestassem livremente. Ocasão em que o Senhor Ciro observou que não foi adequado o plano de investimento a recomendação de alocação de 100% do recurso do IRF-M1, conforme deliberado na última reunião. Em seguida o Senhor Vicente pontuou que precisaria de uma autorização do conselho de Administração para que se pudesse fazer essa alocação. Logo após o Presidente do CaxiasPREV, Dr. Breno declarou que irá promover esforços para preenchimento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Continuando os trabalhos o Presidente submeteu aos membros votação de se concentrar em 100% das aplicações em IRF-M1, a qual foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar na presente reunião, foi lavrada esta ata e assinada por todos os membros presentes.

Caxias-Ma, 03 de Maio de 2021.

Guilherme Nery Costa - Presidente do Comitê de Investimentos
CPF: 867.667.167-20

Breno Silveira Leitão – Presidente do CaxiasPrev
CPF: 029.379.983-05

Ciro Carneiro – Membro
CPF:417.617.903-15

Vicente José Oliveira Andrade- Membro
CPF:329.740.353-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral

FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES

Secretaria de Governo e Articulação Política

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretário de Saúde

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário municipal de industria e comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

